



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Unimed Noroeste/RS - Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda, no desempenho de nossas atribuições estatutárias e assessorados pelos auditores independentes, examinamos detidamente o Balanço Patrimonial e os correspondentes Demonstrativos do Resultado do Exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como os registros dos documentos referentes às atividades da cooperativa durante o exercício passado, encontrando tudo em ordem e de conformidade com as normas contábeis, administrativas e econômico-financeiras, dentro das prescrições legais e estatutárias, pelo que consideramos adequada a prestação de contas da Administração relativa ao exercício findo e somos de parecer, referendados, também, pelo parecer da Auditoria, que a mesma merece a aprovação da Assembleia Geral dos Associados, frente a repercussão negativa de uma reprovação, desde que observadas as seguintes ressalvas:

Além de observadas todas as normas contábeis, não nos detivemos apenas aos registros financeiros/contábeis, sendo encontradas ações que ferem as boas práticas de governança cooperativa, tais como contração de empréstimos sem anuência do Conselho Administrativo ou mesmo comunicação dos fatos; Omissão da alteração de projeto e aumento de custos do pavilhão destinado ao estoque; Não comunicação dos valores totais ocorridos no incidente relacionado ao financeiro do HU; Encaminhamento das pautas ao Conselho Administrativo sem tempo hábil para boa análise; Omissão dos balanços trimestrais ao Conselho Administrativo, sendo isso prática recorrente; Cobrança de taxas de cooperados sem anuência do Conselho Administrativo; Criação de serviço de oncologia baseado na tabela brasíndice, mesmo com a informação jurídica interna de que tal tabela não estaria em vigor; Custos administrativos em descompasso com a arrecadação e minimização do cenário financeiro da cooperativa, além da morosidade na tomada de decisões frente ao quadro; Risco real de insolvência atenuado pela alteração normativa da ANS;

Sendo assim, achamos que a forma de condução e administração da cooperativa merece reavaliação para adequar-se as boas práticas de governança, visando a real transparência



e profissionalismo, atribuindo ao conselho de administração o seu verdadeiro papel e protagonismo, que hoje apenas referenda as decisões da diretoria executiva, assumindo a responsabilidade por decisões em que não receberam as informações de forma clara e completa. Conforme análises de tendências, recomendamos as seguintes adequações:

- 1 - Contratação de uma consultoria externa, indicada pelo Conselho Fiscal, para nortear ações efetivas;
- 2 - Reuniões trimestrais entre o Conselho Administrativo e Fiscal sem a presença do grupo diretivo;
- 3 - Contratação de profissional não-médico para administração da cooperativa, com dedicação exclusiva e integral, reportando-se diretamente ao conselho administrativo;
- 4 - Adequação de custos administrativos;
- 5 - Manutenção do Comitê de negócios;
- 6 - Efetivação do Portal da Transparência;

Ijuí (RS), 22 de março de 2023.

Dr. Avelino Scarton Neto

Dr. Rafael Telló Dürks

Dr. Roger Vicente Zanandréa